



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 332/2018

“Dispõe sobre padronização de idade da frota de ônibus do transporte coletivo de Sorocaba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam as empresas com concessão para exploração do serviço de transporte coletivo no Município de Sorocaba obrigadas a manterem em circulação apenas veículos com carrocerias e chassis com no máximo 05 (cinco) anos de uso.

Art. 2º As obrigações previstas nesta Lei deverão ser aplicadas nos próximos contratos celebrados.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta lei, enseja aplicação de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia e por veículo irregular em circulação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de dezembro de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Projeto de Lei se reveste de enorme interesse social, uma vez que há todo momento temos visto pela cidade veículos quebrados. Os ônibus do sistema de transporte coletivo urbano de Sorocaba estão rodando menos e quebrando mais. Apenas no mês de janeiro de 2018, foram realizadas 193.944 viagens, com 632 registros de quebras (índice de 0,33%). Estes mesmos indicadores apontam que em janeiro de 2017, ocorreram 216.309 viagens (22.365 a mais que em 2018) e 640 registros de quebras (índice de 0,30%). Já em janeiro de 2016, quando os ônibus realizaram 232.272 viagens (38.328 a mais que em 2018), houve 530 quebras (índice de 0,23%), estes dados foram informados pela URBES.

Foi comprovado que as empresas que atualmente operam em Sorocaba não respeitam a idade mínima exigida em contrato, operam com veículos com idade média de 6 anos, porém, este número é uma média, isto equivale dizer que há em circulação veículos muito “velhos” e outros mais novos. Além disso, muitas utilizam meios para atender o contrato de forma não correta ao manter veículos com carroceria em uma idade menor e chassis com idade maior.

Este fato tem ocasionado um cenário em que é possível verificar diariamente ocorrências de ônibus quebrados em várias linhas operadas nas diferentes regiões de Sorocaba, em especial Bairros periféricos onde operam veículos mais velhos.

Rodam atualmente na cidade ônibus de 2008, 2009 e 2011. Eles prejudicam a idade média, que não deve ser superior a cinco anos.

Com esta propositura, acreditamos que haverá maior rigor na punição para as empresas que insistem em não atender com qualidade a população de Sorocaba.

S/S., 11 de dezembro de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador